- 4- Efeito das desigualdades étnicas e raciais no quadro de vulnerabilidade alimentar durante a pandemia de Covid-19 no município de São Paulo Juliana Ferria Souza Conceição Saúde Pública Vespertino 1- Poluição do ar em São Paulo: associação entre a poluição em São Paulo e óbitos em pacientes com COVID-19 com comorbidades

orbidades Juliana Yumi Campanile Oeda Nutrição - Noturno

3- A web como ferramenta de ensino e difusão de procedi-mentos culinários vinculados a promoção de uma alimentação adequada e saudável em tempos de pandemia Karina Augusta Aparecida Nogueira Silva Nutrição - Matu-

2 - Precarização do trabalho e insegurança alimentar e ricional na pandemia de Covid-19: Empresas de delivery por cativo, antecedentes e atualidade Karina Augusta Aparecida Nogueira Silva Nutrição - Matu-

3- A web como ferramenta de ensino e difusão de procedimentos culharios vinculados a promoção de uma alimentação adequade a esudavel em tempos de pandemia Leticia Cunha Macedo Nutrição - Matutino 2- Precraização do trabalho e insegurança alimentar e nutricional na pandemia de Covid-19: Empresas de delivery por aplicativo, antecedentes e atualidade Leticia Cunha Macedo Nutrição - Matutino 3- A web como ferramenta de ensino e difusão de procedimentos culharios vinculados a promoção de uma alimentação adequade as audivade em tempos de pandemia Leticia Cunha Macedo Nutrição - Matutino 4- Efeito das desigualdades éricinas e raciais no quadro de vulnerabilidade alimentar durante a pandemia de Covid-19 no município de São Paulo Nome completo sem abreviações Curso Matriculado Projeto Luana Cristina Pereira de Vasconcelos Nutrição o Noturno 1- Poluciço do ar em São Paulo associaçõe entre a polução em São Paulo e doitos em pacientes com COVID-19 com comorbidades 3- A web como ferramenta de ensino e difusão de procedi-

Luana Cristina Pereira de Vasconcelos Nutricão - Noturno

Luana Cristina Pereira de Vasconcelos Nutirição - Noturno 2- Precarização do trabalho e insegurança alimentar e nutricional na pandenta de Covid-19: Empresas de delivery por aplicativo, antecedentes e atualdacedes Nutirição - Noturno 3- A web como feramenta de ensino e difússão de procedi-mentos culhários vinculados a promoção de uma alimentação adequada e saudavid en tempos de pandemia Lucas Indiús Nutirição - Noturno 1. Belistrica do sem es 55 e Medio concisió contro a polísica 1. Belistrica do sem es 55 e Medio concisió contro a polísica 1. Belistrica do sem es 55 e Medio concisió contro a polísica 1. Belistrica do sem es 55 e Medio concisió contro a polísica 1. Belistrica do sem es 55 e Medio concisió contro a polísica 1. Belistrica do sem es 55 e Medio concisió contro a polísica 1. Belistrica do sem es 55 e Medio concisió contro a polísica 1. Belistrica do sem 55 e Medio concisió contro a polísica 1. Belistrica do sem 55 e Medio concisió contro a polísica 1. Belistrica do sem 55 e Medio concisió contro a polísica 1. Belistrica do sem 55 e Medio concisió contro a polísica 1. Belistrica do sem 55 e Medio concisió contro a polísica 1. Belistrica do sem 55 e Medio concisió contro a polísica 1. Belistrica do sem 55 e Medio concisió contro a polísica 1. Belistrica do sem 55 e Medio contro de 100 e m 100 e m

Poluição do ar em São Paulo: associação entre a polui-ção em São Paulo e óbitos em pacientes com COVID-19 com

morbidades Lucas Inafuku Nutrição - Noturno

Lucas Inatúku Nutrição - Noturno
2- Precarização do trabalho e insegurança alimentar e
nutricional na pandemia de Covid-19: Empresas de delivery por
aplicativo, antecedentes e atualdede
Lucas Inatúku Nutrição - Noturno
3- A web como ferramenta de ensino e difusão de procedimentos culnários vinculados a promoção de uma alimentação

mentos culinários vinculados a promoció de uma alimentação adequade asudivade em tempos de pandemia Lucas Inafuku Nutrição - Noturno 4 Fietio das desigualdades émicas e raciais no quadro de vulnerabilidade a limentar durante a pandemia de Covid-19 no município de São Paulo Lucca Nielsan Saúde Pública - Vespertino 1. Poluição do ar em São Paulo: associação entre a polui-ção em São Paulo e óbitos em pacientes com COVID-19 com comorbidades

Luciana Lima Marques Saúde Pública - Vespertino

1- Poluição do ar em São Paulo: associação entre a polui-ção em São Paulo e óbitos em pacientes com COVID-19 com

Luciana Lima Marques Saúde Pública - Vespertino

3- A web como ferramenta de ensino e diflusão de procedimentos culinários vinculados a promoção de uma alimentação adequada e saudável em tempos de pandemia Luciana Lima Marques Saúde Pública - Vespertino 4- Efeito das desigualdades étnicas e raciais no quadro de

4- Efeito das desigualdades étnicas e raciais no quadro de vulnerabilidade alimentar durante a pandemia de Covid-19 no

........... de Olaviera Saúde Pública - Vespertino 1- Polui-ção do ar em São Paulo: associação entre a poluição em São Paulo e óbitos em pacientes com COVID-19 com comor-bidades

tades Luísa Brito de Oliveira Saúde Pública - Vespertino 4- Efeito das desigualdades étnicas e raciais no quadro de Inerabilidade alimentar durante a pandemia de Covid-19 no Inicipio de São Paulo s Vinícius Pereira Mota Saúde Pública - Vespertino

1- Poluição do ar em São Paulo: associação entre a polui-ção em São Paulo e óbitos em pacientes com COVID-19 com comorbidades Marcos Vinícius Pereira Mota Saúde Pública - Vespertino

Marlos villicius Pretrat Mota Sauter pruincia "Vesperino".

4. Efeiro das desigualdades étnicas e raciais no quadro de vulnerabilidade alimentar durante a pandemia de Covid-19 no município de São Paulo
Marcus Vinicius Camargo Prates Saúde Pública - Vespertino
1. Poluição do ar em São Paulo: associação entre a poluição em São Paulo e óbitos em pacientes com COVID-19 com
comprhidades

Mariáh Forti Costa Saúde Pública - Vespertino

mutana norti. Costa Saude Pututica - Vespertino
2- Precarizgiado do trabalho e insegurança alimentar e
nutricional na pandemia de Covid-19: Empresas de delivery por
aplicativo, antecedentes e atualdade
Mariáh Forti Costa Saude Pública - Vespertino
4- Efeito das desigualdades é triticas e raciasis no quadro de
vulnerabilidade alimentar durante a pandemia de Covid-19 no
municioi de São Paulo

município de São Paulo Matheus Aparecido da Costa Moralia Saúde Pública - Ves-

no 1- Poluição do ar em São Paulo: associação entre a polui-

Poluição do ar em São Paulo: associação entre a pueu-ção em São Paulo e óbitos em pacientes com COVID-19 com comorbidades Matheus Aparecido da Costa Moralia Saúde Pública - Vespertino
2 - Precaritação do trabalho e insegurança alimentar e nutricional na pandemia de Covid-19: Empresas de delivery por aplicativo, antecedentes e atualidade

Matheus Aparecido da Costa Moralia Saúde Pública - Ves-

4- Efeito das desigualdades étnicas e raciais no quadro de vulnerabilidade alimentar durante a pandemia de Covid-19 no

vulnerabulicade alimentar durante a pandemia de Covid-19 no município de São Paulo Mellisia Yasmin Alhes Tarrão Nutrição - Noturno 2- Precraização do trabalho e insegurança alimentar e nutricional na pandemia de Covid-19: Empresas de delivery por aplicativo, antecedentes e atualidado Alome completo sem abreviações Curso Matriculado Projeto Monique de Paula Sobrinho Nutrição - Maturino 3- A web como ferramenta de ensino e difusão de procedi-ciones de librarios de como ferramenta de ensino e difusão de procedi-

3- A web como terramenta de ensino e difusão de procedi-mentos culinários vinculados a promoção de uma alimentação adequada e saudável em tempos de pandemia Monique Evelyn de Oliveira Saúde Pública - Vespertino 1. Polução do ar em São Paulo: associação entre a polu-ção em São Paulo e óbitos em pacientes com COVID-19 com comorbidades

Comorbidades
Monique Evelym de Oliveira Saúde Pública - Vespertino
2- Precarização do trabalho e insegurança alimentar nutricional na pandemia de Covid-19: Empresas de delivery p aplicativo, antecedentes e atualidade

Monique Evelyn de Oliveira Saúde Pública - Vespertino

3-A web como ferramenta de ensino e difusão de procedi-mentos culnários vinculados a promoção de uma alimentação adequada e sudvivel em tempos de pandemia Monique Evelyn de Oliveira Saúde Pública - Vespertino 4- Efeito da desigualdades étnicas e racials no quadro de vulnerabilidade alimentar durante a pandemia de Covid-19 no

ncipio de Sao Paulo Paulo Ricardo de Souza Silva Saúde Pública - Vespertino 4- Efeito das desigualdades étnicas e raciais no quadro de vulnerabilidade alimentar durante a pandemia de Covid-19 no

nunicípio de São Paulo Pierina Caneppele Ludovice de Oliveira Saúde Pública

Pretind Catreppere Lucionic de Orthania de Vespertino
2- Precarização do trabalho e insegurança alimentar e nutricional na pandemia de Covid-19: Empresas de delivery por aplicativo, antecedentes e atualidade
Raphaella Padulla Buonomo Nutrição - Matutino
4- Eleito das desiguadades étnicas e raciais no quadro de vulnerabilidade alimentar durante a pandemia de Covid-19 no município de São Paulo
Renata Kozoroski Álves de Almeida Torres Nutrição - Matutino
1- Poluição do ar em São Paulo: associação entre a poluição em São Paulo e óbitos em pacientes com COVID-19 com comorbidades comorbidades oroidades Renata Kozoroski Alves de Almeida Torres Nutrição - Matutino

Renata Kozoroski Alves de Almeida Torres Nutrição - Matutino 2- Precarização do trabalho e insegurança alimentar e nutricional na pandemia de Covid-19: Empresas de delivery por aplicativo, antecedentes e atualidade Renata Kozoroski Alves de Almeida Torres Nutrição - Matutino 3- A web como ferramenta de ensino e difusão de procedimentos culinários vinculados a promoção de uma alimentação adequada e saudável em tempos de pandemia Rosee Zangumbe Doyanga Saúde Pública - Vespertino 1- Poluição do ar em São Paulo: associação entre a poluição em São Paulo e óbitos em pacientes com COVID-19 com comorbidades Rosee Zangumbe Doyanga Saúde Pública - Vespertino 2- Precarização do trabalho e insegurança alimentar e nutricional na pandemia de Covid-19: Empresas de delivery por aplicativo, antecedentes e atualidade Rosee Zangumbe Doyanga Saúde Pública - Vespertino 4- Efeto das desigualdades émicas e raciais no quadro de vulnerabilidade alimentar durante a pandemia de Covid-19 no município de São Paulo

vunierabulade alinieria ubrante a panierima de Covini umicipio de São Paulo Sandy Cristina Botelho da Silva Nutrição - Matutino 2- Precarização do trabalho e insegurança alime nutricional na pandemia de Covid-19: Empresas de delive applicativo, antecedentes e abualdade Sandy Cristina Botelho da Silva Nutrição - Matutino

4- Efeito das desigualdades étnicas e raciais no quadro de vulnerabilidade alimentar durante a pandemia de Covid-19 no

umunicípio de São Paulo
Sonia de Castilho Saúde Pública - Vespertino
1- Poluição do ar em São Paulo: associação entre a polu
ão em São Paulo e óbitos em pacientes com COVID-19 co omorbidades

Sonia de Castilho Saúde Pública - Vespertino

Sonia de Castilho Saúde Pública - Vespertino 3- A web como feramenta de ensino e difusão de procedi-mentos culinários vinculados a promoção de uma alimentação adequada e saudavel em tempos de pandemia Sthefane Cristin Ribeiro Barros Nutrição - Noturno 4- Ffeito das desigualdades étnicas e raciais no quadro de vulnerabilidade alimentar durante a pandemia de Covid-19 no município de São Paulo

nicípio de São Paulo Su Wenjie Nutrição - Noturno 3- A web como ferramenta de ensino e difusão de procedi

3- A web como ferramenta de ensino e difusão de procedi-emtos culmários vinculados a promoção de uma alimentação adequada e saudável em tempos de pandemia Nome completo sem abreviações Curso Matriculado Projeto Suzana Ramos Barbosa Nutrição - Noturno 2- Precartação do trabablo e insegurança alimentar e nutricional na pandemia de Covid-19: Empresas de delivery por aphactivo, antecedentes e atualdade Suzana Ramos Barbosa Nutrição - Noturno

Suzana Ramos Barbosa Nutrição - Noturno
3- A web como feramenta de ensino e difusão de procedimentos culnários vinculados a promoção de uma alimentação adequade e sudavel em tempos de pandemia
Suzana Ramos Barbosa Nutrição - Noturno
4- Efeito das desigualdades é énticas e raciais no quadro de vulnerabilidade alimentar durante a pandemia de Covid-19 no município de 58 peudo
Taniai Texicia Silva Cavani Saúde Pública - Vespertino
La desigua de trabilidado a inventora a submetar a a submetar a la como de como

Precarização do trabalho e insegurança alimentar e nutricional na pandemia de Covid-19: Empresas de delivery po

nutricional na pandemia de L'ovid-19: Empresas de Odrivery por applicativo, antecedentes e atualdade rública - Vespertino 3-A web como feramenta de ensino e difusão de procedimentos culnários vinculados a promoção de uma alimentação adequada e saudavel em tempos de pandemia Thaina Teixeira Silva Cavani Saúde Pública - Vespertino 4- Efeito das desigualdades ét inicas e raciais no quadro de vulnerabilidade alimentar durante a pandemia de Covid-19 no municirio de 35 no Judo.

Victória Almeida Guerra Saúde Pública - Vespertino 1- Poluição do ar em São Paulo: associação entre a polui-s em São Paulo e óbitos em pacientes com COVID-19 com norbidades

A divulgação dos resultados de seleção será publicada em 25/06/2021 no Diário Oficial do Estado e no site da Graduação

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

DE COMPUTAÇÃO

Edital TARCAMCUSP nº 027/2021

Edital de designação da Comissão e Aceitação de inscrição

A Dietora do Instituto de Ciências Matemáticas e de

Computação, da Universidade de São Paulo, aprovou "areferendum" de Conselho Tecino-Administrativo (CTA), em

2, 1.06, 2021, as inscrições dos candidatos [Biane Zambon Victomelli (portadora do titudo de Douto), Luie Paulo do Nescimento e
Alear Cervati Neto (portadores do titudo de Mestre) ao processo

seleito para contratação de um docente como professor contratado nivel III (Doutor) ou nivel II (Mestre), para o Departamento de Cifèricas de Computação deste Instituto, conforme Edital de de Cifèricas de Computação deste Instituto, conforme Edital de Abertura ATAc/ICMC/USP nº 025/2021, bem como a seguinte Comissão de Seleção: Titulares: Prof. Dr. José Fernando Rodrigues Junior — SCC-ICMC —

Prof. Dr. Clausius Duque Gonçalves Reis — UFV Profa. Dra. Marcela Xavier Ribeiro — UFSCar

Profa. Dra. Marcels Xavier Ribeiro - UFSCar Suplentes: Prof. Dr. Robson Leonardo Ferreira Cordeiro – SCC-LCMC Profa. Dra. Aurea Soriano Vargas – UNICAMP Edital ATA-CICMC/USP nº 028/2021 Edital de convocação para as provas le rá inicio no dia 28 de junho de 2021, às 8h30, a primeira etapa de avalições do processo seletivo para contratação de um docente como professor contratado nível III (Doutor) ou nível II (Mestre), para o Departamento de Ciências de Computação deste histituto, conforme Edital de Abertura ATA-CICMC/USP nº 025/2021, para o qual estão inscritos os candidatos Eliane Zam-bon Victorelli (portadora do título de Doutor), Luiz Paulo do Nas-cimento e Alaor Cervati Neto (portadores do título de Mestre). Ficam, pelo presente edital, convocados os membros titula-USP nº 027/2021), e a candidata portadora do título de doutor acima mencionada, a participarem de maneira virtual do referido processo seletivo, em link a ser disponibilizado oportunamente.

processo seletivo, em link a ser disponibilizado oportunamente.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA F FSTATÍSTICA

Retificação do Comunicado — APROVAÇÃO DAS INCRIÇÕES

Onde se **l**ê "Foi aprovada, também, a Comissão Ju**l**gador: que deverá estar constituída dos seguintes Professor res: Membros titulares: Marcelo Dias Passos (Doutor —

res: Membros titulares: Marcelo Dias Passos (Doutor – UFBA)..... Leia-se "foi aprovada, também, a Comissão Julgadora que deverá estar constituída dos seguintes Professores Doutores: Membros titulares: Marcelo Dias Passos (Associado – UFBA)...." (Proc. USP nº 2021.1.159.45.2). MSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATISTICA Edital AIAC – 013/2021

Edital ATAc –013/2021 CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS
Terá inicio em 28 de junho de 2021, segunda-feira, às
07h30, por videoconferência, cujo link será enviado aos membros da banca e aos candidatos, posteriormente, o processo seletros simplificados para a contratação de um docente por prazo
determinado, Professor Contratado III (Doutor) ou II (Mestry),
junto ao Departamento de Matemática, conforme Edital ATAC011/2021, publicado no D.Q.E. de 14,05.2021, no qual se inscre-011/2021, publicado no D.O.E. de 14 05.2021, no qual se inscre-veram para a primeira etapa, os candidatos portadores do titulo de doutor. Oscar Armando Hernández, Morales, Gilson Reis dos Santos Filho, Diego Alfonso Sandoval Salazar, Rómulo Damasclin Chaves dos Santos, Yagor Romano Carvalho, Pedro Iván Suárez, Navarro, José Cadros Valencia Altives, Clayton Suguio Hida, Leonardo Andrés Poveda Cuevas. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes Professores Doutores Marcelo Dias Passos (Associado – UFBA), Luiz Agusto Fernandes de Oliveria (Adjuntos — IRA), e Martha Patricia Dussan Angulo – Presidente (Associada – MAT-IME-USP). Ficam, pelo presente edital, convo-cados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada, (Proc, USP n° 2021, 1,159,45.2).

INSTITUTO DE RELAÇÕES

INTERNACIONAIS

INVILEMNALUNAIS

Edital IRI-16/2021, le 21-6-2021

RETHCAÇÃO

No Edital IRI-10/2021, de 1"-6.2021, publicado no Diário

Oficial do Estado de São Paulo em 3.6.2021;

Onde se lê: "Profa, Associada Maria Paula Costa Bertran

Muñoz (FRPA-USP)", Jelia-se: "Profa, Associada Maria Paula

Costa Bertran (FDRP-USP)".

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS

HOMANUS

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta)
días, de Fabiana Masago, RG nº 56971003-0, na função/perfil:
PROFISSIONAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS Técnico em
administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino,
Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 69/2018.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE BAURU

Faculdade de Ciências

CAMPIVO DE BAURU

Faculdade de Ciências

EDITAL Nº 05/2021 – CONVOCAÇÃO

A Diretora Técnica da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências, no uso de suas atribuições e por meio da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público (objeto do Edital de Abertura de Inscrições nº 90/2019 – STDARHIFC) para contratação, so to regime jurídico da CLT, no emprego público de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II. NA CONDIÇÃO DE TÉCNICO ADMISTISTRATIVO BUSISTITUTO, em jornada de 40 horas semanais de trabalho, em caráter emergencial, para atender excepcional Interese público, dento do periodo que convier à Administração, não excedendo o prazo de 12 (dois) anos, para compareer no prazo de cinco dias úteis, contados desta publicação, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da Faculdade de Ingeniparia; situada à Av. Eng. Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 14-01, para anuelocia à contratação de Sense persontação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 - Capitudo III do Edital de Abertura de Inscrições, bem como apresentação do decumentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 - Capitudo III do Edital de Abertura de Inscrições, bem como apresentação do decumentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 - Capitudo III do Edital de Abertura de Inscrições, bem como apresentação do Edenação de Deser valores que compohe pala Secretaria da Receta Federal.

3. Original e cópia do CFF mais situação cadastral do CP(Regulada) pela Secretaria da Receta Federal.

3. Original e cópia do CFF mais situação cadastral do CP(Regulada) pela Secretaria da Receta Federal.

3. Original e cópia do CFC mais cadastral do CP(Regulada) pela Secretaria da Receta Federal.

3. Original e cópia do CFC mais situação cadastral do CARRITORIO CAR

utuma votaças;
4. Original e cópia da Certidão de Nascimento ou, se casado,
da Certidão de Casamento;
5. Original e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
6. Original e cópia da conclusão do curso, de acordo com

a titulação exigida;
7. Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência
Social (folha de rosto, dados pessoais e ultimo registro);
8. Declaração de antecedentes criminais;
9. 3 fotos 3 x 4. 9.3 fotos 3 x 4.

Obs: O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido o seu direito decorrente da habilitação no Concurso Público.

CLASSIFICAÇÃO – NOME — RG

É LUGIA – NAR AQUEL PÉRICO MANGILI – 50.102.889-4

(Processo nº 1079/2019-FC – C.Bauru)

CAMPUS DE ROTUCATU

Faculdade de Medicina FACULDADE DE MEDICINA

DARH de 21 de junho de 2021

EDITAL nº 345/2021 - STDARH de 21 de junho de 2021
ABERTURA DE INSCRIÇÕES
A Direção da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatus-SP, em face do Despacho nº 39-2021 - PROPEG, de 19/2/2021, publicado no DOE de 20/2/2021, por meio da Directoria Técnica
Administrativa, toma pública a Abertura de Inscrições para o
Concurso Público, regido pelas Instruções Especialis, parte integrante deste Edital, para contratação de uma função de Médico (Área: Saude Pública, Saúde Coletiva, Medicina Preventiva e
Social, Medicina de Familia e Comunidade, Médico Geral), sob
regime da CLT, na condição de Técnico-administrativo Substituto,
INSTRUÇÕES ESPECIAIS
I – DA FUNÇÃO
1, O Concurso Público destina-se à contratorão de Middie

INSTRUÇOES ESPECIAS

I — DA FINDA CONCURS PÚBLICO destina-se à contratação de Médico
(Área: Saúde Público, Saúde Coletiva, Medicina Preventiva e
Social, Medicina de Familia e Comunidade, Médico Geral), na
condição de Tecinico-administrativo substituto, sob o regime
juridico da CLT, em jornada de 40 horas semanais de trabalho,
não excedendo o prazo de 02 anos.

2. o Salário em jornada completa de 40 horas semanais,
referente ao padrão 41-A da Escala de Vencimentos e Salários
- Funções Aufacquicas de Proviemento e Empregos Públicos da
Resolução Unesp nº 32/2011 e suas alterações, correspondente
a 85 6.108.38, referente a o más de março de 2020.
2.1. Será considerado apto ao benefício do vale-transportaenvidor técnico-administrativo que estiven no exercício de suas
funções a Universidade cuja remuneração mensal bruta não
exceda o teto estabelecido pela Retiro, em confornidade com

exceda o teto estabelecido pelo Reitor, em conformidade com

as Portarias Unesp nº 341/2015, alterada pela Portaria Unesp nº 532/2015, e pela Portaria Unesp nº 342/2015.
2.2 Será considerado apto ao beneficio do vale-alimentação o servidor técnico-administrativo que estiver no exercicio de suas funções na Universidade, em conformidade com a Portaria Unesp nº 209/2017 e suas alterações.

Unesp nº 209/2017 e suas alterações.

3. O candidato aprovado e contratado, pelo regime da CLT, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno elou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato contratado encontrama-se no ANEXO I — DAS ATRIBUIÇÕES.

II — DAS INSCRIÇÕES

II – JOS INSCAÇUES 1. A inscrição deverá ser efetuada no período de 28/6/2021 à 77/7/2021, exclusivamente via internet. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o site http://www.inscriccess.fmb.unesp.br/concurso, localizando os links correlatos à inscrição.

cuncurso, locarizando os linis correlatos à inscrição.

1.1. Não será permitida inscrição por qualquer outro meio que não o específicado neste Edital.

2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento,

3. Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para preceptimento da função a entreaser na adra da decideos para preceptimento da função a entreaser na adra da decideos para preceptimento da função a entreaser na adra da decideos para preceptimento da função a entreaser na adra da decideos para preceptimento da função a entreaser na adra da decideos para preceptimento da função a entreaser na adra da decideos para preceptimento da função a entreaser na adra da decideos para preceptimento da função a entreaser na adra da decideos para preceptimento da função a entreaser na adra da decideos para preceptimento da função a entreaser na adra da decideo para decideo de seconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá atender as con-cidiçes para prescrimiento da função e entregar, na data da contratação, três fotografias 3x4 cm, além da comprovação de: a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prer-rogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros; b) ter 18 anos completos na data da contratação; c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obriga-crêse militares:

es militares;
d) ser delotro e star quite com a Justiça Eleitoral;
e) estar com o CPF regularizado;
f) possuir os requisitos exipidos para o exercicio da função;
g) não registrar antecedentes criminais;
h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuiss da função, comprovada em avallação médica;
h) dipôma de foraluação de Niyelf Superior em Medicina mana, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC;
j) registro autazado e vigente no Conselho Regional de dicina - CRM
4.0 correspondente pagamento do boleto baración enforce.

Medic

Medicina - CRM
4, 0 correspondente pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição no volor de RS 73,00 (setenta e três reais)
poderá ser efetudado em qualquera agência bancária.
4.1, 0 pagamento por agendamento somente será aceito es
comprovada a sua efetuição dentro do periodo de inscrição.
4.2, Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou
efetuado pagamento a menos do vador da taxa de inscrição, a
inscrição do candidato será automaticamente cancelado.
4.3 Não será aceito pagamento da texa de inscrição.

inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

4.3. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

4.4. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos items anteriores implicarão concretá palos a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

4.5.1. O acompanhamento da situação da inscrição poderá ser realizado na área do candidato disponível no link: http://www.inscriceo.fmb.unes.ph/rocnurso, a partir do 30 (três) disa úteis após o enceramento do período de inscrições.

4.5. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mão su em duplicidado, nemi senção total ou parcial de pagamento do vabor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, execto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12,782, de 20/12/2007.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar. 6.0 candidato será responsável por qualquer erro, omissão

6.0 candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
6.1.0 candidato que prestar dedaração falsa, inexata ou, ainda, que não satistaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatada posteriormente.
7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Faculdade de Medicina o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverdicias, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
8. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 3. deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da contratação, sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público.
8. I. Não deverá ser enviada à Faculdade de Medicina qualquer cópia de documento de identidade.

quer cópia de documento de identidade.

9. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site http://www.inscricoes.fmb.unesp.

poderão ser obtidas no site http://www.htsubocasia-briconcurso.

10. Para inscrever-se, o candidato deverá:
a) acessar osi teh tppi/www.inscricose,fmb,unesp.br/concur-so, durante o período de inscrição;
b) localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público;
c) ler, na integra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
d) transmitir os dados da inscrição;
f) efetuar o correspondente pagamento do boleto bancário, de acordo com o Item 4, deste Capítulo, até a data limite para encerramento das inscrições;
g) o candidato poderá acompanhar no site http://www. inscricosesfibulunesp.br/concurso o status de sua inscrição, defe-rimento ou indeferimento.

rimento ou indeferimento.

11. Em conformidade com o que dispõe a Lei Estadual nº
12.782, de 20 de dezembro de 2007, poderá ser concedido o direito de redução do valor da taxa de inscrição ao candidato para o Concurso Público.

12. O direito da redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquienta por cento), será concedido ao candidato que, CUMULATIVAMENTE, preencha os seguintes requisitios:

I. seia estudante regularmente matriculado L'seja estudante rejuguiantente nianturauou.

a) em uma das séries do ensino fundamental; ou
b) no ensino médio ou equivalente; ou
c) em curso pré-vestibular; ou
d) em curso superior, em nível de graduação ou pós-

duação. II. perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-nimos ou esteja desempregado. 13. O candidato que desejar solicitar o referido direito

13.1, preencher e imprimir, durante o período de 28/6/2021 13.1, preencher e imprimir, durante o penosoo se zisto/zuz.
3 29/6/2021, o requerimento de solicitação de realtor do tava de inscrição, disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico http://www.inscricose.fmb.unesp.br/concurso.
13.2, enviar exclusivamente por e-mail para fit.fmb@usep.br/acida ges/6/2021, o requerimento referêndo o subitem 13.1, eo s documentos comprobatórios relacionados no item 14.

O requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes

documentos:

I. Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:

a) Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou p entidade de representação estudantil;

imprensa oficial

- I. Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos
- 1. Quanto a comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos:
 a) recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador, firmada em papel timbrado, com nome completo e número do RG do empregador carámbo do CNPJ;
 b) extrato de rendimentos formecido pelo BISS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxilio-deonça, pensão, pecúlio, auxilio-reclusão e previdência privada. Na falta de um desses, extrato banciáno identificado, com o valor do credito do beneficio;
 c) recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros;
 d) comprovante de recebimento de pensão alimenticia. Na falta desse, extrato ou dedaração de quem a concede, específicando o valor;
- e) comprovantes de benefícios concedidos por Programas Sociais, como por exemplo, bolsa-escola, bolsa-familia e cheque-
- idao; f) declaração original, assinada pelo próprio interessado, I) declaração original, assinada pelo próprio interessado, para autónomos e trabalhadorise em atividades informais, contendo as seguintes informações; nome completo, telefone(s) e nº do RG, atividade que desenvolve; local onde a executa; hã quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais.

 18. Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes doumentos:

 19. Capital de comprovação do condição de desempregado, se de compressor de condição de desempregado, se de aceito um dos seguintes doumentos:

 19. Documentos de rescisão do ultimo contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de ter sido feito contrato em carteria de Trabalho e Previdência Social — CIPS, anexa, ainda, as cópias das páginas de identificação;

 19. declaração original, assinada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações; nome completo e nº do fic, última atividade exercida, local em que era executada; por quanto tempo tal atividade foi exercida; edata do desligamento, 15. O preenchimento do requeriemento des Solicitação de

- quanto tempo tal atividade foi exercida: edat ad desligamento. 15. O preenchimento do requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição e a documentação ane-rada serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidas alterações ou indusões após o período de solicitação do benefico.
- do beneficio.

 16. O resultado da solicitação será divulgado na data pre-vista de 1/7/2021, no endereço eletrônico http://www.inscricoes. fmb.unesp.br/concurso.

 17. Será considerado indeferido o requerimento de solicita-
- ção de redução do valor da taxa: a) preenchido incorretamente (omissões, informações inve
- horras etc.);
 b) enviado pelos Correios ou entregue pessoalmente ou por procuração após o período previsto no item 13.2;
 c) que não tenha anexada a documentação exigida no item 14.;
- d) que não comprove os requisitos previstos no item 12. 18. O candidato beneficiado com a redução do valor a redução do valor da taxa deverá preencher os dados de sua inscrição, pela internet no endereço eletrônico http://www.inscricoes.fmb.unesp.br/con
- no endereço eletronico nugazivamento curso, até dia 7/1/2021.

 19. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, o candidato beneficiado com a redução do valor da taxa deverá imprimir o bolebo bancário específico com o valor da taxa de inscrição reduzido e efetuar o pagamento até 17/1/2021, seguindo os parâmetros firmados
- e Edital. 20. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá 20. O Canhonato que tiver a solicitação indetenda pooter inscrever-se normalmente, seguindo as instruções e os procedi-mentos contidos neste Edital.

 21. A inscrição, em quaisquer dos casos dos itens 19. ou 20., somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto refe-rente à taxa de inscrição.

 22. A Faculdade de Medicina reserva-se o direito de verificar

- a veracidade das informações prestadas pelo requerente. Casc alguma das informações seja inverídica, a Faculdade de Medici
- alguma das informações seja inventidica, a l'aculdade de Medici-na indeferirá o pedido de requerimento, sem prejuio da adoção de medidas judiciais cabiveis.

 23. As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Faculdade de Medicina Utilizãa-Bem qualquer época, no ampano de seus direitos, bem como nos dos demais candidatos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

 24. Informações invertidicas, mesmo que detectadas apôs a realização do Concurso, ocarretarão a eliminação do candidato Concurso Público, importando em anulação da insircição e dos demais atos praticados pelo candidato, conforme previsto on artigo 9º da Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007.
- 25. A partir do dia 8/7/2021, a ficha de inscrição e o boleto
- bancário não estarão mais disponibilizados no site. 25.1.0 descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.
- internet implicará a ñao efetivação da inscrição pela internet implicará a ñao efetivação da inscrição.

 25.2. A Faculdade de Medicina não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, 26. O candidato que necesitar de condições especiais, indusive prova em braile, prova ampliada, etc., deverá, no período das inscrições, examinhar, exclusivamente por e-mail para ni-fimb@unesp.br. solicitação contendo nome completo, RC, CPF, telefone(s) e os recursos necessários para a realização da prova. 26.1. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

 26.2. O atendimento às condições especiais entiradas especias continadas en condições especiais entiradas especias especiais entiradas especias continadas especiais entiradas especias especiais entiradas especias especiais entiradas especias especiais entiradas especias especiais especiais entiradas especias especiais especiais

- 26.2. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da prova ficará sujeito, por parte da Faculdade da Medicina, à análise da razoabilidade do solicitado. 26.3. Para efeito dos prazos estipulados neste Capítulo, ser
- considerada, conforme o caso, a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ECT ou a data do protocolo firmado pela Faculdade de Medicina. II DAS PROVAS
- III DAS PROVAS

 1. O Concurso Público constará das seguintes provas:
 1.1 Prova Objetiva, de caráter eliminatório e dassificatório;
 1.2 Prova de l'Itulos, de caráter classificatório;
 2. Prova de l'Itulos, de caráter classificatório.
 2. A prova objetiva, visa avalien o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função. Essa prova etá duração de 3 horas e será composta de questões de múltipla escolha conforme esquema abaixo e de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁ-ITCO, sendo 10 questões de Lingua Portuguesa, 4 questões de Matemática e 36 questões de Conhecimentos Específicos.

 Mardalitada:
 - Modalidade N° Questões

 - Valor individual Valor Total
- 100 pontos 3. A prova de títulos, consiste na análise do currículo docu-mentado das atividades de formação e experiência profissional relacionadas com as áreas de atuação e consistirá nos seguintes
- critérios: 3.1 CRITÉRIOS / PONTUAÇÃO MÁXIMA
- 3.1.1- FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA / 4,0 pontos 3.1.1.1 Doutorado em Saúde Pública, Saúde Coletiva, Mec Preventiva e Social, Medicina de Família e Comunidade pontos

- 3.1.13 Aprimoramento profissional, Residência ou Especia-lização na área de Saúde Público, Saúde Coletiva, Medicina Pre-ventiva e Social, Medicina de Familia e Comunidade / 1,5 pontos 3.1.2 ATIVIDADES PROFISSIONAS / 4,0 pontos 3.1.2.1 Atividade profissional na área de Atenção Primária à Saúde (0,80 por ano) / 4.0 pontos 3.1.2.2 Atividade profissional em outras áreas médicas (0.20 por aproll.) O contro

- 3.1.22 Atividade profissional em outras áreas médicas (0,00 por anoly) 10 pontos 3.1.3 OUTRAS ATIVIDADES/2,0 pontos 3.1.3 OUTRAS ATIVIDADES/2,0 pontos 1.3.1 Participação em eventos científicos e cursos nas áreas de Saude Pública, Saúde Coletiva, medicina preventiva e social, Medicina de familia e comunidade, elaboração de material instrucional ou organização de eventos (0,0 cadal) 2,0 a.3.1.3.2 Realização de Pós-doutorado na área de Saúde
- 3.1.3.2. Realização de Pos-doutorado na area de Saude
 Pública, Saúde Coletiva, Medicina Preventiva e Social, Medicina
 de Familia e Comunidadel 1, 0
 TOTAL de Pontos (0 a 10,0)/10,0
 3.2. Na prova de titulos serão analisados somente o curriculo documentado dos candidatos que atingirem nota igual ou
 superior a 50% do valor total de pontos da prova objetiva, ou
 seja, no mínimo, 50 pontos.
- seja, no mínimo, 50 pontos.

 3.3 Para a prova de titulos, os candidatos serão convocados, conforme item 3.2, à apresentação do Curriculum Lattes
 documentado, no qual sejam indicadas as atividades descritas
 no Item 3 do presente edital, que permitam cabal avaliação do
 métino do candidato.

 W DA PARITICAÇÃO DE CANDIDATO COM DEHCIÊNCIA
- Lora Particuração de Candidato Com Deficiência, que pre-tendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo Decreto Estadual nº 59.591/13 e pela Lei Complementar Estadual
- Decreto Estadual nº 55.591/3 e pela Le Complementar Estadual nº 6839/2, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 3270/2, nos temos do inciso VIII, do artigo 37, de Constituição Federal88 o direito de inscrição para a função objeto deste Concurso Público. 1.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições da função, específicadas no Anexo I DAS ARIN-BUIÇÕES, são compatíveis com est) delicitorio you peossui. O candidato que se julgar amparado pelo disposito no Decreto Estadual nº 55.951917, an Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 8 de novembro de 2002, concorreix, sob sua interia responsabilidade, às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- deficiência. 3. Em cumprimento ao disposto no artigo 2º, do De Estadual nº 59.591/13, será reservado o percentual de (cinco por cento) das vagas existentes no prazo de vali
- Caso a aplicação do percentual de que trata o item 3
- , Laso a apiração a o percentual e que trata o inter-dades e Capítulo, resulte em número fracionado, este será elevado até o 1º número inteiro subsequente, somente quando a fração for maior ou igual a 5 (cinco). 3.1.1. Mesmo que o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando existirem de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá se preenchida obrigatoriamente por candida-to com deficiência, salvo no caso de não haver candidatos com deficiência da vicilizador.
- to com deficiência, salvo no caso de não haver candidatos com deficiência dassificados.

 4. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas conceituadas pela medicina especializada, de ácordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicavel à especia, e que constituam inferiordiade que implique em grau acentuado de difficuldade para integração social, e que se enquadrem nas categorias especificadas no Decreto Federal nº 3,298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 9,508/2018 e suas alterações en a Simula 377 do Superior fribunal de Justiça, 4.1, Não serão considerados como deficiência os distribios passiveis de correccia.

- alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça,
 4.1 Não serão considerados como deficiência os distúrbios
 passiveis de correção.
 5. Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no
 que se refere a conteited das provas, à avaliação e aos critérios
 de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e
 a nota mínima exigiada para todos os demais candidatos, no
 stemos do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 59,591/13, e do
 artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 59,591/13, e do
 artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 59,591/13, e do
 artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 59,591/12, de
 artigo 3º, do Decreto Estadual nº 59,591/12, de
 artigo 3º, do Decreto Estadual nº 59,591/12, e do
 artigo 3º, do Decreto Estadual nº 59,591/13, e do
 artigo 3º, do Decreto Estadual nº 59,591/13, e do
 artigo 3º, do Decreto Estadual nº 59,591/13, e de
 artigo 3º, do Decreto Estadual nº 59,591/13, e de
 artigo 3º, do Decreto Estadual nº 59,591/13, e s
 artigo 3º, do Decreto Estadual nº 59,591/13, e s
 artigo 3º, do Decreto Estadual nº 59,591/13, e o
 presentado em decorrência da deficiência (conforme § 4º, do
 artigo 3º, do Decreto Estadual nº 59,591/13, e s
 artigo 3º, do Decreto Estadual nº 59,591/13, e s
 artigo 3º, do Decreto Estadual nº 59,591/13, e s
 artigo 3º, do Lei Complementar Estadual nº 68,992, com redação dada
 pela Lei Complementar Estadual nº 68,992, com redação dada
 pela Lei Complementar Estadual nº 68,992, com redação dada
 pala Lei Complementar Estadual nº 59,591/13, e so
 alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e
 durante o período de inscrições, enviar:
 a) laudo médico (cópia simples ou autenticada), arestando a
 espécia e o grau o univel de deficiência, com expressa arefereñcia
 ao código correspondente da Classificação Internacional de
 Deonça CID:
 b) solicitação, se necessário, requerendo tempo e/ou tratamento diferenciado nara realizição dad fol rovaçó. «secrificanel»

- ., acão, se necessário, requerendo tempo e/ou trata
- b) solicitação, se necessário, requerendo tempo e/ou trata-mento diferencido para realização dos (s) prova(s), sepecificando as condições técnicas e/ou prova especial que necessitará, conforme laudo médico encaminhado.
 6.1. O candidato com deficiência visual deverá, obrigato-riamente, solicitar na ficha de inscrição a necessidade de confecção de prova especial ou a necessidade de leitura de sua(s) prova(s), indusive de tempo adicional para sua realização.
 6.1.1. Aos deficientes visual (ego); seña o ferecidas pro-tars os circums braile desde nos eficientes de visuals.

- 6.1.1 Aos dericientes visuais:
 a) ao candidato defliciente visual (cego): serão o ferecidas provas no sistema braile, desde que solicitadas dentro do periodo de inscrições. Suas respostas deverão se transcritas em braile e para a folha de respostas por um fiscal designado para tal finalidade.
 a1) o referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da prova objetiva, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
 b) ao candidato com baixa visão: serão oferecidas provas ampliadas, desde que solicitadas dentro do periodo de inscrições. A(s) prova(s) seráão o forecionada(s) no tamanho de fonte informado na ficha de inscriçõo (poderá ser 16, 20, 24 ou 28). b1) o candidato que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá sua prova confeccionada com fonte 24. c) ao candidato com deficiência visual (espo ou com baixa visão): serão oferecidos computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso durante a realização de sua(s) prova(s), desde que solicitados dentro do periodo de inscrições. C1) na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados na alinea *C*, deste
- (1) na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador é los software mencionados na alinea "c", deste item, será disponibilizado ao candidato fiscal ledor para leitura de sua(s) prova(s).
 6.2. O candidato com deficiência auditiva: deverá, obrigatoriamente, soficitar na richa de inscrição se necessitará de a) intérprete de LIBRAS Lingua Brasileira de Sinais;
 b) autorização para utilização de aparelho auditivo.
- b) autorização para utilização de aparelho auditivo, deverá constat, expressamente, essa utilização no parecer do médico especialista, bem como informado na ficha de inscrição.
 6.3. O candidato com deficiência física deverá, obrigatoriamente, solicitar na ficha de inscrição se necessitará de: a) mobiliário adaptado;
 b) auxilio no manuseio da(s) provo(s) e transcrição de
- ostas. 7. A documentação referida no item 6. deste Capítulo. deverá ser encaminhada por e-mail para rh.fmb@unesp.br. O laudo médico deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento enviado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png"
- ou "jpg" ou "jpeg". 7.1. Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido

- 7.1.1. Não serão considerados os documentos enviados soleos Correios ou por quaisquer outras formas diferentes da nincia especificada neste Edital.

 8. O candidato que não fizer as solicitações de provas e condições especiais na ficha de inscrição e durante o periodo de nscrições, não terá as condições especiais providenciados, seja
- inscrições, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

 9. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeto à análise da trazoabilidade e de viabilidade do pedido.

 10. O candidato que, dentro do período de inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se dedarar, mas não atender aos dispositivos mencionados nos tentes 6. até 7. deste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para finis deste Concurso Público, e/o unão terá prova especial preparada e/ou a condição específica para realização da(s) prova(s) atendido.
- nadada de decentral a(s) atendida. 11. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclu-ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos
- пенсіенсіа. 12. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição
- 12. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítula, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.
 13. A divulgação da relação de deferimentos e de indeferimentos relativos à solicitação para concorrer como candidato com deficiência, à solicitação de prova especial e à solicitação de condição especial será publicada no Diário Oficida do Estado DOE Poder Executivo Seção I, e disponibilizada, como subsidio, no site http://www.inscricoes.fmb.unesp.br/concurso
- subsidio, no site http://www.unscricoes.tmb.unes.pb/r/concurso não podendo ser alegada qualquere espécie de desconhecimento. 13.1, O candidato que tenha tido indeferida a solicitação de inscrição para concorrer pessoa com defeidrica elou a solicitação de prova especial e/ou a solicitação de condição especial, poderá interpor recurso, conforme dispõe o Capitulo XII—DOS RECURSOS.
- 13.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências
- mentonado neste tortal sera responsavel pelas consequencias advindas de sua omissão.

 13.3. A relação definitiva de candidatos que tiveram defiridas ou indeferidas a salicitação de inscrição para concorrer pessoa com deficiência e/ou a solicitação de prova especial de ou a solicitação de condição especial, será publicada no Diário Oficial do Estado DOE Poder Executivo Seção I, e disponibilizada, como subsídio, no site http://www.inscric lizada, como subsídio, no site http://www.inscricoes.fmb.unesp. br/concurso, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. Após esta publicação fica proibida qualquer indusão ou exclusão de candidato com deficência da lista de candidatos que concervão como pessoas com deficiência e/ou de concessão de prova especial. 14. O candidato com deficiência classificação. Alem de figurar na Lista Prévia de Classificação Geral, terá seu nome constante da Lista Prévia de Classificação Especial — Pessoas com Deficiência.
- constante da Lista Prévia de Classificação Especial Pessoas com Deficiência,
 15. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que
 atender ao disposto nos itens 6, até 7, deste Capítulo, se dassificado, será convocado para perícia médica, na cidade de São
 Paulo, em órgão competente do Estado, em época oportuna, a
 fim de verificar a configuração e a compatibilidade da deficinica com o exercício das atribuições da função objeto deste
 Concurso Público, nos termos do artigo 3º da Lei Complementa
 Estadual nº 68309.2

 15.1. A divulgação do resultado da perícia dar-se-à por
 publicação no Diario Oficial do Estado DOE Poder Executivo Seção I, não podendo ser alegada qualquer espécie de
 desconhecimenta.
- tivo Seção I, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconheciment.

 15.2. Quando a pericía conduir pela inaptidão do candidato. sete poderá requerer junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional por ele indicado.

 21.2.1. O prazo para este requeriemento, de que trata o item 15.2., deste Capítulo, é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir
- da data da divulgação do resultado do respectivo exame. 15.2.2. O requerimento de junta médica deverá ser enviado
- no e-mail fi.fimb@unesp.br e posteriormente protocolado na Faculdade de Medicina- Câmpus de Botucatu. 15.23. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da realização do
- 15.2.4. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida
- pela junta médica, nos termos da Lei Complementar Estadua nº 683/92

- 15.2.4. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/92.
 15.3. Findo o prazo estabelecido no subitem 15.2.3. deste Capítulo, serão divulgadas as Listas de Classificação Definitiva Geral e Especial.
 15.3.1. Será excluído da Lista Especial, o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada, passando a figurar apenas na Lista Geral.
 15.3.2. Serão excluídos deste Concurso. Público o candidato que não comparecer à pericia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompativel com as atribuíções da função objeto deste Concurso. Público, está elaborada provados em todas etapas deste Concurso.
 15.3.3. Não correndo inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência, neste Concurso Público, será elaborada somente a Lista Geral de Classificação Definitiva.
 16.0 percentual de vagas definidas no item 3. deste Capítulo, que não for provido por inexistência ou reprovação de candidatos com deficiência, neste Concurso. Público, está elaborada comente a Lista Geral de Classificação Definitiva.
 16.0 percentual de vagas definidas no item 3. deste Capítulo, que não for provido por inexistência ou reprovação de candidatos com deficiência, a particia médica ou no Concurso, será prenchido pelos demais candidatos, com estrita observância a ordem Gassificação, pelos pelos deste Capítulo, implicará a perda do direito a será prenchido pelos demais candidatos, com estrita observância a ordem Gassificação, pelos deste Capítulo, implicará a perda do direito a ser admitido/contratado para as vagas reservadas aos condiciantos com deficiência, en consonadada com o direito a ser admitido/contratado para as vagas reservadas aos concessão de readigatação da função objeto deste Concurso Público, ficença por motivo de saúde e de aposembadoria por invalidez.
 19. Os documentos encaminhados fora da forma es dos paracos estipulados no para conhecidos.
 V-DA PRESTAÇÃO DA PROVA
 1. A conocação para a realização das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por
- ça a ser publicado no Litario Orticaj do Estado DUE Proter Executivo Sesó I, e disponibilizado, como subidio, no site http://www.inscricoes.fmb.unesp.br/concurso, não podendo ser alegada qualquier espécie de desconhecimento. 2, Os candidatos deverão comparecer para a prova no local specificado no Edital de Convocação da Faculdado de Medicina, previsto no item 1 deste Capítulo, 30 minutos antes da hora marcada, munidos de:
- marcada, munidos de: a) caneta azul ou preta, lánis preto e borracha macia; e, b) original de um dos seguintes documentos de identifica dos Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselva de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedid-nos termos da Lei Federal nº 3,053/97, Passaporte, Carteiras de
- certiticado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Le Federal nº 5,953/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Policias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. c) máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal.

 2.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea "b" do item 2, deste Capítulo e desde que permita, com dareza, a sua identificação e se estive usando máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, nos moldes indicados na alínea "c", do item 2, deste Capítulo.

 2.2. O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea "b" do item 2, deste Capítulo, ou aquele que estiver sem máscara (conforme deste Capítulo, ou aquele que estiver sem máscara (conforme deste Capítulo, ou aquele que estiver sem máscara (conforme deste Capítulo, ou aquele que estiver sem máscara (conforme deste Capítulo, ou aquele que estiver sem máscara (conforme deste Capítulo, ou aquele que eliminado do Concurso.

- 2.3. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos dos, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quais-
- 2.3. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de corrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

 2.4. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavirus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamentoscal e higineização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidator.

 a) se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas;
 b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida e antrada, nem a permanência, no
- boca. Não será permitida a entrada, nem a permanêr
- e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscar (becreto Estadual nº 64,959, de 4 de maio de 2020);
 b.1) poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtomo do espectro audista, com deficiência
 intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquero outras
 decliciências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara
 de proteção facial, desde que apresente declaração médica
 específica, no dia a realização de respectiva porsu,
 c) dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova.
- Será proibida a permanência de candidatos e de
- outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas;
 d) o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ ou descarte de seu material de proteção acondicionamento e/
- d) o candidato sera responsavel pelo acondicionamento e/ ou descarte de seu material de proteção pessoa utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse mate-rial no local de provas.
 2.4.1. Recomenda-se, ainda, que o candidato:
- a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos

- ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.
- 2.4.3. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 2.4.2
- crito no item 2.4.2.

 3. Não será admitido na sala ou no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o
- seu início. 4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato nem aplicação da prova fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecidos
- 5. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de
- preestabelecidos.

 5, O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

 6, Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, a candidata deverá levar um acompanhamte, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança, O acompanhante deverá comparecer e permanecer no local dessa prova ficará em local des subsensiva de companhante deverá comparecer e permanecer no local dessa prova ficará en local des prova sobjetar a regras relativas à prevenção do contágio do COVID-19, Não será permitida a entrada, nem a permanência no local de provas, de acompanhante vere ducada mediante apresentação, ao Coordenador do prédio de aplicação da prova objetiva, de um dos documentos elencados na alinea "b", do item 2, deste Edital, O acompanhante também deverá observar e cumpir as normas deste Edital Politava à protiplosies e impedimentos a que estão submetidos os candidatos, de candidatos a decidan a fisa de candidatos de candidatos de candidatos a decidan a fisa de candidatos de candidatos a fisa de candidatos de candi

- do, inclusive, ocasionar a sua elminação deste Concurso Público.
 6.3. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
 6.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação a duração da prova da candidata.
 7. Exectuada a situação prevista no item 6. deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.
 8. Não haverá porrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

- ção da prova em virtude de atastamento, por qualquer motivo, de candidato da são du Joca de provas, 9. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que dic respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferên-cia do material entregue, para a realização da prova. 10. Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ ou outro tipo de sepsuías, utilização de outro material não for-necidos e uso de telefone celular, protetor auricular, boné, gorro, chavour a côuse da servicio.
- chapéu e óculos de sol. 10.1. O telefone celular deverá permanecer desligado durante todo o tempo em que o candidato permanecer no I
- ourante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova.

 11. Será excluído do Concurso o candidato que:
 a) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horánio estabelecidos no Edital de Convocação;
 b) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na alimea "b" do item.", deste Capítulo ou se estiver sem máscara (conforme disposto na alinea "c", do item 2.,
- deste Edital): e Edital); c) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de
- c) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova sem a companhamento de um fiscal; d) estiver portando, em quaisquer das dependências do prédio de aplicação da prova: calculadora e relógio com cal-culadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, BIP, pager, walkman, gravador e/ou qualquer outro tipo de receptor e emissor de mensagens, bem como con o celular ligado; e) for surpreendido em comunicação com outro candidado uterceiros, verbamente ou por escrito, bem como fizeendo uso de material não permitido para a realização da prova; O borar emeso lidros essar a exalização da prova;
- f) lançar meios ilícitos para a realização da prova; g) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação

- g) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação da prova.

 h) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;
 d) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
 j) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipie encarregada da aplicação das provas;
 k) retirar-se do local da prova objetiva antes de descortido tempo mínimo de 60 mínutos de permanência, a contar do efetivo início da prova, sem autorização expressa do responsável por sessa autiração.
- efetivo início da prova, sem autorização expressa do responsável por essa aplicação;

 I) comparecer e/ou permanecer no local de provas sem o uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, conforme previsto na alínea "c", do item 2., deste Capítulo, e/ou aquele não atender as regras e orientações relativas ao distanciamento e à prevenção do contágio do COVID-19;

 m) se recusar a retirar a máscara para o procedimento de identificação, conforme estabelecido nos itens 2.4.2, e 2.4.3, deste Edital.



Certificação Digital **Imprensa Oficial**

Segurança e agilidade na administração da sua empresa.

- Substituição dos documentos em papel pelo equivalente eletrônico conservando sua validade jurídica
- Assinatura digital de documentos
- Transações eletrônicas seguras
- Adequação às exigências da Receita Federal
- Emissão de procurações eletrônicas de qualquer lugar do mundo

www.imprensaoficial.com.br

io certificação digital

SAC 0800 01234 01

Imprensa**o**ficial

DO ESTADO DE SÃO PAULO

VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.
 A prova de títulos, de caráter dassificatório, será avaliada na escala de 0 a 10 pontos (pontuação máxima).
 VII - DA PONTUAÇÃO FINAL

VII - DA PONTUAÇAO FINAL
 A pontuação final do candidato será a nota obtida na va objetiva somada à nota obtida na prova de títulos.
 Os candidatos habilitados serão dassificados por ordem

escente da pontuação fina**l.** V**III** - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO

1- Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para a contratação, sucessivamente, o candidato que: 1.1 - com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que

será dada preferência ao de idade mais elevada; 1.2 - tiver maior nota na prova de conhecimentos espe 12 - tiver maior invision prova de lingua portuguesa;
13 - tiver maior nota na prova de lingua portuguesa;
14 - tiver maior nota na prova de matemática;
15 - tiver maior notamero de filhos;
16 - de maior idade.

IX - DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recurso será de 3 dias úteis, contados da data da publicação no DOE ou do fato que lhe deu origem.

2. Em caso de interposição de recurso, este deverá ser protocolado, na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Medicina do Câmpus de Bouxactu, nos horários previstos de atendimento ao público, em virtude da pandemia.

3. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não cabação acurso qui constitui di propositio de para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não cabação acurso qui constitui.

caberão recursos adicionais.

caperão recursos adicionais.

4. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipula-dos neste Edita hão será conhecido, bem como não será conhe-cido aquele que não apresentar fundamentação e embasamen-to, ou aquele que não atender ás instruções constantes do Edital.

5. Não será aceito pedido de revisão de recurso elou recurso de recurso.

ecurso. 6. Não haverá, em hipótese a lguma, vistas de prova. X — DA CONTRATAÇÃO

X — DA CONTRATAÇÃO

A contratação será caracterizada até 30 (trinta) dias após a convocação e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Faculdade de Medicina. 2, Por ocasão da contratação, deverão ser comprovadas, mediante entrega dos devidos documentos, observados os termos do Item 1. do Capítulo X — DAS DISPOSIÇÕES FINAÍS:

a) tet, na data da contratação, os requisitos exigidos para a função, previstos na inscrição;

b) firmar dedaración de nuo não comundo recursos.

b) firmar declaração de que não acumula remuneração pro veniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição

Federal de 1988; ¿l outras exigências específicadas no presente edital. 3. O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito di desistência implicará a exclusão definitiva do candidato destr Concurso Rúblico, sem qualquer alegação de direitos futuros. XI - DAS DIPOS/QSCF NIANS.

Concurso Público, sem qualquer alegação de direttos futuros XI - DAS DISOS(COS FINA).

1. Quando da contratação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no item 3. do Capítulo III - DAS INSCRIÇÕES.

2. A inexatuidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a unididade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civel ou criminal.

3. A aprovação e a dassificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação e à preferência na contratação.

4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 01 (um) ano, contato da data da sua homologação, podendo ser porrogado por igual periodo, a critério da Administração.

4.1 A critério da Administração, os candidatos aprovados em Concurso Público de que trata este Edital, poderão ser aproveitados nas demais Unidades Universitárias do Câmpus de Botucatu, mediante prévia convocação.

aproveitados nas demais Univaries universidades de Salaria.

Botucatu, mediante prévia convocação.

5. Caberá ao Diretor Técnico Administrativo da Faculdade de

5. Caberá ao Diretor Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina a homdogação deste Concurso Público.
6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualiza-des ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou visto a ser publicado no DOE.
7. A Faculdade de Medicina se exime das despesas decorrentes de viagenes e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e de documentos/beitos esserviciós ou idanfificados no local ou saá de priva

rentes de vagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e de documentos/
objetos esquecidos ou danficados no local ou sala de prova.

8. A Faculdade de Medicina não emitrão Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no DOE documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

9. Todas as comvocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, seño publicados, oficialmente, no Diário Oficial do Estado — Poder Executivo — Seção L com exeção do resultado da solicitação de redução do valor da taxa de inscrição, que será apenas divulgado no site http://www.niscricoefis.mb.unesp.bi/concursos, sendo de interia responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer especie de desconhecimento.

10. Toda menção a horário neste Edital e em outros asto dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasilia.

11. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Faculdade de Medicina.

12. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Faculdade de Medicina poderá anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, verificadas fabicades de declaração ou irregularidade no Certame.

ção ou irregularidade no Certame. 13. O candidato será considerado desistente e excluido do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito. as estabelecidas INFORMAÇÕES

INFORMAÇOES Faculdade de Medicina - Câmpus de Botucatu Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de

Faculdade de Medicina - Câmpus de Botucatu Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos Av Prof. Mário Rubens Guimarães Montenegro, sín - Prédio da Administração da Faculdade de Medicina BotucatuSP - CEP 18618687 Atendimento somente no e-mail rh.fmb@unesp.br em dias úteis das 8 as 11:30 e das 13:30 as 18:00 AlEXO I - DAS ATRIBUÇÕES MEDICO (Área: Saúde Pública, Sanitarista, Medicina Preventiva e Social Medicina de Familia e Comunidade) Atendimento médico em nivel ambulatorial e hospitalar. Avaliar clínica e laboratoriálmente os pacientes. Estabelecer e emitir diagnósticos, prescrever medicamentos ou outras formas de tratamento e acompanhar os pacientes. Estabelecer e emitir diagnósticos, prescrever medicamentos ou outras formas de tratamento e acompanhar os pacientes. Propor medidas de promoção e prevenção de saúde, Trababhar conjuntamente com outros profissionais, coordenar programas e seviços de saúde, inclusive Saúde do Trababhador e Qualidade de Vida. Realizar pericias, juntas, auditorias e sindicâncias médicas. Emitir laudos e pareceres técnicos. Prestar assessoria e supervisão a outros profissionais. Planejar, desenvolver e acompanhar treinamentos, polastras e vectors on a área da saúde. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

ANEXO II — CONTEUDO PROGRAMÁTICO
Língua Portuguesa
Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavas, Portusação, Classes de palavas soutsartivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e

tivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e

conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Matemática

estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática
Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e compostos. Media artimética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre granderazas: tabelas e gráficos, Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico, Resolução de situações-problema. Conhecimentos específicos.
Condições de saúde da população brasileira. O Sistema Unico de Saúde no Brasil. Estratêgia de Saúde no Brasil. Setratio, Primária à Saúde no Brasil. Setração Primária à Saúde no Brasil. Setratio, Primária à Saúde no Brasil. Setratio, Primária à Saúde. Prevenção quatemária em saúde. Abordagem comunitária no cuidado domicilar. Cuidados à number na gravidez e ao longo da vida. A violência como um problema de Saúde Pública. Segurança do paciente. Cuidados à saúde sevual. Saúde mental na atenção primária. Epidemias e pandemias. Covid 19. Educação e gestão na Saúde Coletiva. Referências Bibliográficas:
CAMPOS, G. W. S. et al. Tratado de Saúde Coletiva. São Pausi: HUCTEC, 2009. 1º reimpressão.
CECIL, R.I. Tratado de Medicina Interna. 23.ed., Rio de Janeiro: Eseviça 2009.

4. ed., 2013. GUSSO, G.; LOPES, J.M.C. Tratado de Medicina de Familia e

Comunidade Porto Alegre: Editora Artmed, 2012. 2v. LOPES, A.C. Tratado de Clínica Médica. São Paulo: Roca,

LOPES, A.C. Tratado de Clínica Médica. Sao rauxo rovo, 2009. %.
Alves MIG. Rellexões sobre o papel da Atenção Primária à Saúde na pandemia de COVID-19, Rev Bras Med Fam Comunidade. 2020;15(42):2496 https://doi.org/10.5712/ibmnfc15(42)2496 Nedel, F. B. Enfrentando a COVID-19, APS forte agora mais que nuncal APS em Revista Vol. 2, n. 1, p. 11-16 j janeiro/abril – 2020. DOI 10,14295/aps.v21.68
Wenham, C. lotta, G. Pimenta, D. LSE Latin America and Caribbean Blog: Mosquitos e Covid-19 são uma bombarelógio para a América Latina, https://blogs.kac.ac.uklatamcaribbean/2020/04/06/mosquitos-e-covid-19-sao-uma-bomba-relogio-para-a-america-atina/

-para-a-america-hatina/
Instituto de Biociências
DESPACHO No 37:2021-Congregação-STA/ABB
HOMOLOGO Ad referendum da Congregação, o resultado
final do Concurso Público para provimento de 01 (uma) função
de Professor Substituto, no Departamento de Ciências Química
Biológicas, no conjunto de disciplinas. "Bloquímica Vegetal,
Bioquímica, Bioquímica Público Básica, Bioquímica Abioquímica Abindu A Céluda Doente, Química e Bioquímica Aminal, Provincia Modiulo - A Céluda Doente, Química e Bioquímica Aminal," realizado nos
das 31/05 a 07/66/2021. Candidato habilitado (nome/média).
1º - DEBORA DAMELLE VIRGINIO DA SILVA - 9.36 (nove interios
e tritan e seis centesimos), 2º - PISCILA PORTUCAL DOS SANTOS - 9,27 (nove interios e vinte e sete centésimos), 3º - STELA
MCRILUO - 8,72 (volto interios e setenta e dois centésimos) VIRGILIO — 8,72 (oito inteiros e setenta e dois centésimos) e 4º - AMANDA DA SILVEIRA GUERREIRO — 7,07 (sete inteiros e

sete centésimos). Segão Técnica Acadêmica do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu, em 21 de junho de 2021. Prof. Associado Luiz Fernando Rolim de Almeida

Prof. Associado Luiz Fernando Rollm de Almeida Diretor DESPACHO No 38/2021-Congregação-STA/IBB HOMMOLOGO Ad referendum da Congregação, o resultado final do Concurso Público para provimento de 01 (uma) função de Professor Substituto, no Departamento de Biologia Estrutural e Funcional, no conjunto de disciplinas: "Histologia e no conjun-to de disciplinas: Histologia dos Animais Doméstiros, Módulo Aparelho Locomotor, Módulo Sistema Respiratório, Módulo habilitado (nome/média): 1° - STEFANI VALERIA RISCHER – 8,38 (onto interios e oitenta e otto centésimos), 2° - SERIGO IALEMA FINAL MOLIFICA DOS SANTOS – 798, Gete interios e noventa e oito centésimos), 3° - NELCI ANTUNES DE MOURA – 7,32 (sete interios e noventa e dois centesimos), 4° - CRISTIAME FIGUEI-REDO PINHO – 7,81 (sete interios e quarenta 9° - GIOVANIA SOLVA BRANCO – 747 (sete interios e quarenta REDO PINHO — 7,81 (sete inteiros e oitenta e um centésimos), "> GIOVANA SOUZA BRANCO — 7,47 (sete inteiros e quarenta e sete centésimos) e 6" - VINICIUS AUGUSTO SIMÃO — 7,01 (sete inteiros e um centésimo), Seção Técnica Acadêmica do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu, em 21 de junho de 2021. Prof. Associado Luiz Fernando Rollm de Almeida

Faculdade de Filosofia e Ciências

CAMPUS DE MARÍLIA Faculdade de Filosofia e Ciência

ore venidado por e-mail para filmamilia@unesp.br, dentro do praze estiguado por e-mail para filmamilia@unesp.br, dentro do praze estiguado por a mail para filmamilia@unesp.br, dentro do praze esta por la composição de ciências COMUNICADO

HOMOLOGANDO, ad referendum da Congregação da Faculdade de Filosofía e Ciências du IMESP — Campus de Martila, em , o resultado final do concuso público para contratação, em caráter energenciad. O IPROFESSOR SUBSTITUTO, por parao determinado, em caráter energenciad. O IPROFESSOR SUBSTITUTO, por parao determinado, em caráter energenciad. O IPROFESSOR SUBSTITUTO, por parao máximo de 10 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementa na afrea Saúde, sub-área de conhecimento Fonoaudiológico, Tabalho de Condusão de Curso, junto ao Departamento de fonoaudiológi desta faculdado. O Resultado Final do referido Concurso Público fo publicado no DOE de 11-06-2021, pág. 167, Seção L (Processor 2-94/2021-CM).

Entridade de Filosofía e Ciências so nº 249/2021-CM). Faculdade de Filosofia e Ciências

racuisade de riosona e Ciencias Campus de Marilla EDITAL n.º 136/2012-STDARH - DIVULGAÇÃO DA COMPO-SIÇÃO DA COMISÃO EXAMINADORA A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Filosofía e Ciências do Campus de Marilla, DIVULGA a com-posição da Comissão Examinadora para o Concurso de Provas e Titulos referente ao Edital nº 098/2021-STDARH, na área Saúde,

sub-área de conhecimento Terapia Ocupacional e na disciplina/ conjunto de disciplinas: Tecnologia Assistiva i: Desenho Univer-sal, Protese; Estágio Supervisionado em Terapia Ocupacional no Programa de Saúde da Familia; Clínica Geral, junto ao Departa-mento de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Faculdade de Fisiosofia e Ciências do Cámpus de Marilla. COMISSÃO EXAMINAJORA.

COMISSAO EXAMINADORA
Membros Titubres:
DR. AILA NARENE DAHWACHE CRIADO ROCHA
DR. DANIELLE DOS SANTOS CUTRIM GARROS
DR. CRISTIANE PAIVA ALVES
Membros Suplemets:
DR. ANDRÉA RIZZO DOS SANTOS

DR*. ANDRÉA RUZZO DOS SANTOS DR*. MERRE LUCI DA SILVA PROF. DR. ROBISON JOSÉ QUITÉRIO No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impungação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusi-vamente para aponta, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. (Processo nº 100/2021)

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Instituto de Ciência e Tecnologia
Deliberação "Ad Referendum" da Congregação nº 167/2021
de 21/06/2021

de 21/106/2021

Homologando o resultado final do concurso público de títulos e provas para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, o por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2021, em 12 horas semansis de trabalho, sob o regime jurídico da CUT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas: "Fundamentos de Biologia" e "Microbiologia aplicada", junto ao Departamento de Engenharia Ambiental do Instituto de Ciência e Tecnologia de Ciência e Ciên

de Biologia* e "Microbiologia Aplicada", junto ao Departamento de Engelharia Ambiental do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de São José dos Campos, conforme Edital nº 43/2021 - (L'IC/SCIC – Resultado e Classificação Final.

(Piroc. 55/2021-CSIC)
EDITAL Nº 44/2021 - CIT/CSIC – Convocação
A Diretora do Instituto de Ciências e Tecnologia do Câmpus de São José dos Campos, por meio da Seção Técnica de Deservolmiento e Administração de Recursos Humanos, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado no concurso público de Provas e Titulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em carater emergencial para atender execpcional interesse público, no ano letivo de 2021, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementa; no conjunto de disciplinas: *Fundamentos de Biologia* e "Microbiologia Aplicada*," do Departamento de Engenharia Ambientad do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de São José dos Câmpos, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias viteis contados da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Unidade, sito à Ax Eng., Francisco José Longo, 777, Jardim São Dimas, São José dos Câmpos — Sp. para anueñoa à Contratação e a presentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 4 do Edital de Abertura de Inscrições, conforme previsto nos items 4.1 do mesmo capítulo, bem como mumido de original e cópia de: de inscrições, conforme previsto nos itens 4.1 do mesmo cap bem como munido de original e cópia de: 1. Cédula de identidade (RG); 2. Titulo de deitor; 3. Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais; 4. CPF:

. Comprovante de situação cadastral regular do CPF; 5. Apresentação da Declaração de Bens e Valores (no Impos

to de Renda) que compõem seu patrimônio privado; 7. Comprovante de conclusão do curso superior e do título

8. Certidão de nascimento ou casamento (se for o caso);
9. Cartões de inscrição no PIS ou PASEP,
10. 3 (rités) fotos 3A (iguais e recentes (com ou sem data);
11. Cartêrio de Trabalho e Previdência Social;
12. Comprovante de estar em dia com a Situação Militar (quando do sexo masculino).
O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como recusa à admissão ou, consultado e admitido debar de entrar em exercício, terá exaundos os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso.
SEGUE: CLASFICAÇÃO - NOME - RG
1º Lugar – Renata Falchete do Prado – 30.576.307-6 (Proc. 55/2021-CSJC)

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

ASSUNTO: DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR.
PRORROGANDO, por mais 6 (MESES), a contar da data de
vencimento; o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO DE
PESSOAL para admissão, em regime CLT, para a MATERNIPADE
ASANTA ISABEL DE BAURU, nas seguintes funções descrita abaixo, nos termos do artigo 115 da constituição do Estado de São
Paula, a saber:
EDITAL - FUNÇÃO - VENCIMENTO
MEDICAL VIGENTIRESTO.

PROMRUGAÇAU 075/2020 - FONOAUDIÓLOGO - 29/06/2021 - 29/12/2021 079/2020 - FISIOTERAPEUTA (NEONATOLOGIA) - 0807/2021 - 083/2020 - ENFERMEIRO 0BSTETRA - 07/07/2021 - 07/12/12/2023

1/2022 0862020 - ASSISTENTE SOCIAL - 07/07/2021 - 07/01/2022 089/2020 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 01/07/2021 -091/2020 - ENFERMEIRO - 01/07/2021 - 01/01/2022

USINZEZU - EMPERMIENU - UTU/IZUZI - UTU/IZUZI Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 21 de junho de 2021. Prof. Dr. António Rugolo Júnior Diretor Presidente - FAMESP -

BEC - Bolsa Eletrônica de Compras

SECRETARIA DE LOGÍSTICA

E TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM Comunicado

Divulgação o pagamento que será realizado no dia 16-07-I, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei 8 666/93, no 2021, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei 8.66693, no inciso XIII do artigo 10 do Regulamento do Sistema BEC/SP, c. c. o parágrafo únicio do artigo 10 do Decreto 45.695, de 05-03-2001. Comunicado BEC 001/2003.

DIA - 10-07-2021				
UG LIQUIDANTE	PD	VALOR		
162110	2021PD000028	R\$ 4.516,10		

PROCURADO	RIA (GERAL	D0	ESTADO	
UC HOURDANTE		O DA DD		1/41/	30 D

UG LIQUIDANTE N°. DA PD TOTAL GERAL DE PDS VENCIMENTO 23-06-2021 ____ R\$ 105,60



documento assinado digitalmente